

Lei nº 15/68

A Câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1.º - Fica retificado o nome da Fundação Agropastoril de Barra de São Francisco,

(FPP) para o de "Sociedade Agropastoril de Barra de São Francisco", com a sigla, S.A.P. - B.S.F., criada pela lei n.º 54/67 de 10/10/67.

Art. 2.º - Fica alterado o artigo 14 da lei n.º 54/67 de 10/10/67, prorrogando o prazo de formação das Câmaras Agrárias para mais seis meses, a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de Maio de 1968.

ASS - Alacj Costa - Presidente.